



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRETIVO

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.  
Conselho Diretivo

**Aviso**

*Encerramento do estabelecimento de apoio social a idosos não licenciado, sito no n.º 39 B da Rua das Relvadas, lugar de Quintãs, freguesia de Oliveirinha, concelho de Aveiro, propriedade de Sílvia Patrícia Correia Pereira Pera.*

No âmbito dos processos de contraordenação n.ºs 201000023760, 201000042107 e 201300093838 que correram termos pelo Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P. contra Sílvia Patrícia Correia Pereira Pera, foi decidida a aplicação da sanção principal de coima e **sanção acessória de encerramento de estabelecimento de apoio social ilegal a funcionar no n.º 39 B da Rua das Relvadas, Quintãs, Oliveirinha, Aveiro.**

O presente Aviso dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, tornando pública a decisão em causa, devendo o mesmo permanecer afixado na porta principal do estabelecimento em causa por 30 dias.

A reabertura do estabelecimento, contrariando tal decisão, faz incorrer a proprietária no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 30 / 09 / 2015

A Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Mariana Ribeiro Ferreira

*Mariana Ribeiro Ferreira*  
Presidente do CD